



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS
GESTÃO 2021

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Contrato nº 005/2021

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE SOFTWARES Nº
005/2021, QUE FAZEM ENTRE SI, DE
UM LADO, COMO CONTRATANTE, A
CÂMARA MUNICIPAL DE
FIGUEIRÓPOLIS-TO, E, DE OUTRO
LADO, COMO CONTRATADA, A ECÓ
AÇU TECNOLOGIA EIRELLE

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS – TO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 02.152.996/0001-86, com sede na Av. Bernardo Sayão nº 1445, Centro – CEP:77.465-000 - Figueirópolis/TO, neste ato representada pelo Presidente Elias Teixeira Sobrinho, brasileiro, Inscrito no CPF/MF sob o nº 598.351.681-72, cédula de identidade nº 59.345, SSP-TO, residente e domiciliado em Figueirópolis-TO, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **ECÓ AÇU TECNOLOGIA EIRELLE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.014.483/0001-09, com endereço na Quadra 103 Norte rua N7, conjunto 02, lote 44, sala 603, CEP 77.001-032, Palmas -TO, representada pelo proprietário o senhor Valdecir Guedes Mazeiro, brasileiro, Bacharel em Turismo, casado, Portador do CPF nº 713.503.309-49, CI. RG nº 793.175 2ª via SSP-TO, residente e domiciliado na Quadra 507 Sul Alameda 07 QI 17 Lote 14 Plano Diretor Sul CEP 77016-162 em Palmas TO, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato, resolvem celebrar o presente **Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 005/2021**, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, de acordo com as observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a **rescisão amigável do CONTRATO ORIGINAL Nº 05/2021**, de prestação de serviços de Locação de Softwares de módulos de contabilidade pública, em função de que o sistema não contempla o E-Social.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Inciso XIV do Artigo 78 e no Inciso II do Artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS
GESTÃO 2021

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO**

3.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o **CONTRATO ORIGINAL**, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. **A CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Rescisão Amigável.

Figueirópolis/TO, 28 de outubro de 2021



Elias Teixeira Sobrinho
Presidente da Câmara de Figueirópolis

VALDECIR GUEDES
MAZEIRO:71350330949

Assinado de forma digital por
VALDECIR GUEDES
MAZEIRO:71350330949
Dados: 2021.10.29 14:40:42 -03'00'

Valdecir Guedes Mazeiro
Ecó Açú Tecnologia Eirelle